



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua dos Mamoeiros, nº 25 - Residencial Portal dos Montes - Bairro Taperapuã, Porto Seguro/BA, CEP 45810-000
Telefone: (73) 32882565 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08067.000062/2015-43

Unidade Gestora: 194068

TERMO ADITIVO N.º 09/2024, AO CONTRATO N.º 099/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E IVANALDO OLIVEIRA MOREIRA PARA OS FINS LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA L, Nº 323, BAIRRO-ANTARES, EUNÁPOLIS-BA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, instituída pela Lei n.º 5.371 de 05 de dezembro de 1967, através da **Coordenação Regional Sul da Bahia**, inscrita no CNPJ sob o número 00.059.311/0018-74, com sede à Rua dos Mamoeiros, nº 25, Taperapuã, Porto Seguro - BA, CEP 45.810.000, doravante denominada apenas **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo Coordenador Regional, **GERDION SANTOS DO NASCIMENTO**, nomeado pela Portaria N.º 81, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU nº 69, Seção 2, de 11 de abril de 2023, ocupante da CCE 1.10, no uso de suas atribuições legais e o Sr. **IVANALDO OLIVEIRA MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, natural de Abaíra – BA, portadora da Carteira de identidade n.º 03.023.565-09 SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 569.445.515-00, doravante denominado apenas **LOCADOR**, representado por Procuração Pública em processo, pela Pessoa Jurídica **Moscoso Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.392.412/0001-99**, Inscrição Municipal nº 9666084, estabelecida na Praça frei Calixto, nº 130, Bairro, Centro, Eunápolis - BA, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08067.000062/2015-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.245, de 1991 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 024/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 099/2015, conforme previsto na Cláusula Oitava - Da Vigência - e nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245, de 1991, com início na data de 22/09/2024 e término em 22/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: FUNAI/Coordenação Regional Sul da Bahia (UG 194068)

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: PTRES 225450

Elemento de Despesa: 339036 SB 15

PI: PI 99O010ADM

2.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, conforme Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (7231381).

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual estão as estabelecidas na Cláusula Sexta do Contrato nº 099/2015, sendo que a Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 2.959,97 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), portanto o valor anual será de R\$ 35.519,64 (trinta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Porto Seguro (BA), na data da assinatura eletrônica.

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO
Representante da locadora

IVANALDO OLIVEIRA MOREIRA
Locador

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Iolanda Santos Souza Moscoso, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerdion Santos do Nascimento, Coordenador(a) Regional**, em 19/09/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7397592** e o código CRC **EB1CCB73**.